



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 14 de outubro de 2022.

Ofício Gab. n°.: 472/2022

Ref.: Resposta da Indicação 150/2022 - Geiza Mirela Costa;

**Excelentíssima Senhora Vereadora:**

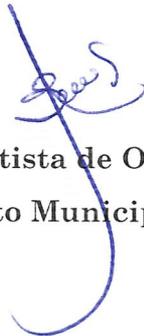
Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente já possui uma proposta análoga em fase embrionária de planejamento do PEV - Ponto de Entrega Voluntária, cujo local poderá ser descartado entulho até 1m<sup>3</sup>, móveis usados e também resíduos verdes oriundos de podas, roçadas, capinagens e futuras ações de compostagem.

Quanto ao local, está sendo verificada a possibilidade de utilizar a área de 5.000m<sup>2</sup> no terreno de “cinco alqueires”, e/ou caso a CETESB permitir, utilizar o local acima do Galpão de Reciclagem, onde o aterro em vala está em pousio a mais de 10 (dez) anos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

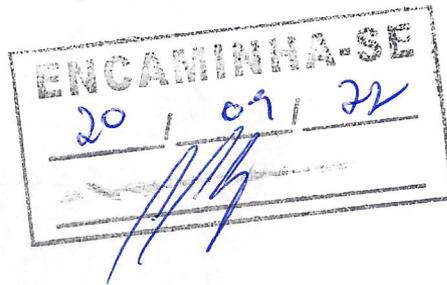
Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 377  
DATA: 17/10/22 Hrs.: 15:20  
ASS.: 



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis



**Indicação nº 150/2022**

**Geiza Mirela Costa**, Vereadora em exercício junto à Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, INDICA seja instalado um “Ecoponto Central” na cidade, apto a receber um volume maior de resíduos e de outros materiais que não podem ser depositados nos Ecopontos dos bairros.

## JUSTIFICATIVA

Embora a cidade tenha tomado a iniciativa louvável de instalar diversos pequenos Ecopontos nos bairros – muitos dos quais infelizmente não têm sido corretamente utilizados pela população – observa-se que ainda há uma falha na cobertura de gestão de resíduos sólidos no Município quanto a materiais não aceitos naqueles locais, seja em função da natureza do material, seja em função do volume um pouco mais expressivo.

Por exemplo, baterias e lixo eletrônico, pneus velhos, pequenas quantidades de entulho (quando a quantidade não justifique a utilização de uma caçamba), móveis quebrados ou sem uso, dentre outros, são objetos que não podem ser descartado nos ecopontos dos bairros.

Para resolver esse problema, muitos Municípios estão instalando ecopontos maiores, em terrenos do Município, nos quais se localizam diferentes caçambas e espaços próprios para cada tipo de material a ser descartado, normalmente limitando-se a um metro cúbico por pessoa, por dia. Em anexo se encaminha exemplos dos ecopontos.

Desta forma, se indica seja instalado um ecoponto central, nos moldes indicados, para que os ecopontos dos bairros fiquem dedicados apenas ao material reciclável ordinário (plástico, metal, vidro e papel), com o central apto a receber todos os outros tipos de resíduos sólidos até 1 m<sup>3</sup>, se convertendo em um serviço público adicional à população, com um custo relativamente baixo e evitando o descarte irregular, preservando o meio ambiente.

Sabe-se que há uma grande quantidade de áreas públicas institucionais não utilizadas, não havendo grandes dificuldades para esta obra. Um espaço adequado seria no terreno ao lado da garagem municipal, pois é de fácil acesso à população, fora da rota turística e com uma boa logística.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 19 de setembro de 2022.

**Geiza Mirela Costa**  
(Geiza do Carneiro)  
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 150  
DATA: 19/09/22 Hrs: 14:40  
ASS: